

DECRETO Nº 1.591/2020

Cajati(SP), 14 de Abril de 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1717 de 19/12/2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **1.694.000,00** (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
02.01.02	<b>COMDEC-COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>		
06.182.0003.1074	<b>REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE SALA DE SITUAÇÃO</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	739	5.000,00
02.01.03	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
08.244.0004.2011	<b>APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 01	36	18.000,00
02.02	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
02.02.01	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
04.122.0002.2090	<b>PRECATÓRIOS</b>		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	69	30.000,00
02.05	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
02.05.01	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>		
15.452.0002.2022	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	143	520.000,00
02.06	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
02.06.02	<b>DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO</b>		
15.451.0008.1012	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	176	325.000,00
17.511.0011.1061	<b>IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIV</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	197	100.000,00
02.07	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO</b>		
02.07.01	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
18.541.0013.1019	<b>GESTÃO DE RESÍDUOS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	210	10.000,00
02.08	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
02.08.01	<b>DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		

DECRETO Nº 1.591/2020

Cajati(SP), 14 de Abril de 2020.

<b>12.122.0019.2035</b>	<b>DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	259	2.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	281	60.000,00
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	313	45.000,00
<b>12.365.0019.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	323	20.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	351	30.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2056</b>	<b>SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	461	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	463	200.000,00
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	476	20.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2062</b>	<b>CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	548	36.000,00
<b>10.302.0028.2063</b>	<b>FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	556	18.000,00
<b>10.302.0028.2064</b>	<b>CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	566	55.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.694.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro de 2019, Excesso de Arrecadação de 2.020 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.03</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>08.244.0004.2011</b>	<b>APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 03	37	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	39	5.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>		
<b>15.452.0002.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	140	100.000,00
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		

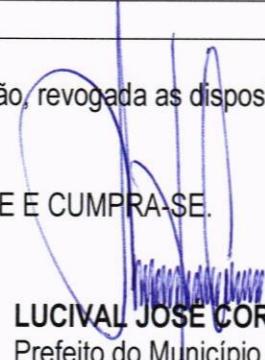
DECRETO Nº 1.591/2020

Cajati(SP), 14 de Abril de 2020.

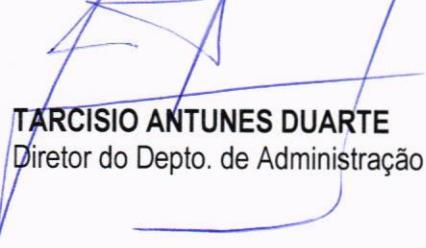
<b>18.541.0013.1019</b>	<b>GESTÃO DE RESÍDUOS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	209	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	276	60.000,00
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	308	45.000,00
<b>12.365.0019.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	319	20.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	347	30.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	471	20.000,00
<b>10.302.0028.2062</b>	<b>CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	545	16.000,00
<b>10.302.0028.2063</b>	<b>FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	553	18.000,00
<b>10.302.0028.2064</b>	<b>CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 05	564	15.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>342.000,00</b>
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2020 – FONTE 02 E 01</b>			<b>425.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019</b>			<b>927.000,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>1.694.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 14 DE ABRIL DE 2020.

  
**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Depto. de Administração